

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

**CONSIDERANDO** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 050/2020 - PMJS, de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** que o Senhora **PATRÍCIA RÉGIA DE AZEVEDO COSTA** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora **PATRÍCIA RÉGIA DE AZEVEDO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.207.174-51, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora CC-2 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que a Servidora se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-RN, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:300548D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2020. Edição 2262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>